



Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

## **TERMO DE REVOGAÇÃO**

**FERNANDO DAPONT**, Prefeito Municipal de Ilópolis em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a receita tributária municipal reduziu, até o presente momento, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao projetado pela Lei nº 2.829/2019, que trata do orçamento público municipal;

**CONSIDERANDO** os indicativos vindos do Governo Federal, especialmente através da Lei Complementar nº 173/2020, que, embora não atinjam contratações da natureza que se apresenta através do Processo Seletivo nº 028/2020, mas, de um modo geral, orienta no sentido da inviabilidade da criação de cargos, contratação de pessoal, concessão de vantagens e, especialmente, veda o aumento de despesa; e,

**CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, tudo a teor da Súmula 473 do STF;

### **RESOLVE**

**REVOGAR** o Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 028/2020 de 22 de maio de 2020, que objetiva a contratação por prazo determinado na função de 01 Fiscal Sanitário e Ambiental, para desempenhar suas atribuições na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 03 de Junho de 2020.**

  
**FERNANDO DAPONT**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

